



# Câmara Municipal de Pará de Minas-SP

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

012

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Emenda Modificativa nº 001/2015, ao projeto de lei 28/2015, de autoria da CCJR.*

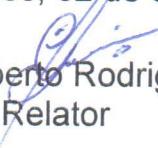
### **REDAÇÃO ATUAL:**

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Anexo I da Lei 482 de 07 de março de 2013, no item “Diretor de Planejamento”, passando a constar o pré-requisito para o cargo como sendo “conclusão em curso superior”, ficando excluídas as expressões “conhecimento da área” e “formação superior em contabilidade/finanças e ou economia com registro no conselho de classe”. (sem grifo no original).

### **REDAÇÃO SUGERIDA:**

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Anexo I da Lei 482 de 07 de março de 2013, no item “Diretor de Planejamento”, passando a constar o pré-requisito para o cargo como sendo “conclusão em curso superior”, ficando excluídas as expressões “formação superior em contabilidade/finanças e ou economia com registro no conselho de classe”.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2015

  
Luiz Alberto Rodrigues  
Relator

### **Pelas conclusões:**

  
Eliel Coppi  
Presidente

  
Sebastião Assunção  
Membro